

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Direcção-Geral de Formação Vocacional

Despacho n.º 9996/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, aprovou o Regulamento de Acreditação das Entidades Potenciais Promotoras de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências.

Assim, de acordo com o artigo 9.º do regulamento anexo à Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, e terminado o processo de acreditação, as entidades, públicas e privadas, acreditadas como potenciais promotoras de centros RVCC, por ordem alfabética, referentes ao concurso realizado em 2004, são as seguintes:

Associação para a Educação e valorização dos recursos humanos do Distrito de Aveiro — AEVA;
Associação Cristã da Mocidade de Setúbal;
Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça;
Comunidade Urbana do Médio Tejo;
Cooptécnica Gustave Eiffel — Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional;
EDP Valor — Gestão Integrada de Serviços, S. A.;
Escola Secundária Caldas de Vizela;
Escola Secundária de Monserrate;
Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho;
Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro;
Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve;
Escola Superior de Educação de Portalegre;
ETIC — Escola Técnica de Imagem e Comunicação Aplicada, L.^{da},
FILOMARKETING, L.^{da};
FINIFORM — Consultoria e Formação, L.^{da};
Margem, Contabilidade e Consultoria Económica, L.^{da};
Município de Miranda do Douro;
NUFEC — Núcleo de Formação, Estudos e Consultoria;
POMBALPROF — Sociedade de educação e Ensino Profissional, L.^{da};
PROFIGAIA — Sociedade de Educação e Ensino Profissional, L.^{da};
Sol do Ave — Associação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave;
Viver Aprender — Escola de Negócios e Administração, L.^{da}

15 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria da Conceição Caldeira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

Aviso n.º 4758/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente da Escola E. B. 2, 3/S de Aguiar da Beira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Abril de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária/3.º Ciclo de Azambuja

Aviso n.º 4759/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicitação no *Diário da República*.

31 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Leitão Pires Franco*.

Agrupamento de Escolas da Benedita

Rectificação n.º 765/2005. — Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «com referência a 31 de Agosto de 2004» deve ler-se «com referência a 31 de Dezembro de 2004».

21 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Fialho Rodrigues*.

Escola Básica 2, 3 D. António de Ataíde

Aviso n.º 4760/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação, nos termos da lei, ao dirigente máximo do serviço.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Cardoso Mendes*.

Gabinete de Gestão Financeira

Despacho n.º 9997/2005 (2.ª série). — No âmbito da Direcção de Serviços de Orçamento da Administração Central, foi criada pelo despacho n.º 17 335/2004 (2.ª série), de 21 de Agosto, a Divisão de Investimentos.

Competindo ao dirigente máximo do organismo, em conformidade com o estatuto do pessoal dirigente, renovar a comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com os n.ºs 2.º e 7.º da Portaria n.º 605/2004, de 3 de Junho, é renovada a comissão de serviço à licenciada Maria de Lurdes Gama Figueiredo Sabino Nunes Costa, assessora principal do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, aprovado pela Portaria n.º 606/2004, de 3 de Junho, para o cargo de chefe de divisão de Investimentos.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Abril de 2005. — O Director, *Edmundo Gomes*.

Despacho n.º 9998/2005 (2.ª série). — No âmbito do orçamento global do Ministério da Educação que desempenha em especial as competências referidas nas alíneas f), g), h), i) e l) do n.º 2 do artigo 20 do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, foi criada pelo despacho n.º 17 335/2004 (2.ª série), de 21 de Agosto, a Divisão de Estudos e Indicadores de Financiamento, que colabora com as demais unidades orgânicas do Gabinete de Gestão Financeira e funciona na directa dependência da direcção.

Competindo ao dirigente máximo do organismo, em conformidade com o estatuto do pessoal dirigente, renovar a comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o n.º 7.º da Portaria n.º 605/2004, de 3 de Junho, é renovada a comissão de serviço ao licenciado João Machado Pereira Matos, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Sebastião e Silva de Oeiras, para o cargo de chefe de divisão de Estudos e Indicadores de Financiamento.

Este despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de Abril de 2005. — O Director, *Edmundo Gomes*.

Despacho n.º 9999/2005 (2.ª série). — No âmbito da Direcção de Serviços de Orçamento das Escolas (DSOE), foi criada, pelo despacho n.º 17 335/2004 (2.ª série), de 21 de Agosto, a Divisão de Orçamento Individualizado das Escolas (DOIE).

Competindo ao dirigente máximo do organismo, em conformidade com o estatuto do pessoal dirigente, renovar a comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com os n.ºs 3.º e 7.º da Portaria n.º 605/2004, de 3 de Junho, é renovada

a comissão de serviço ao licenciado Vítor Manuel Silva Fonseca, assessor principal do quadro de pessoal do GGF do ME, aprovado pela Portaria n.º 606/2004, de 3 de Junho, para o cargo de chefe de divisão de Orçamento Individualizado das Escolas (DOIE).

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Abril de 2005. — O Director, *Edmundo Gomes*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso n.º 4761/2005 (2.ª série). — *Tabela de emolumentos da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.* — Faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real (ESENVR) de 11 de Abril de 2005, ouvido o conselho administrativo, procede-se à actualização da tabela de emolumentos, por aplicação da última taxa de inflação, no ano 2005:

- 1 — Certidões:
 - 1.1 — Certidão de conclusão de curso com discriminação da classificação obtida — € 10,94;
 - 1.2 — Certidão de matrícula — € 4,37;
 - 1.3 — Certidão de inscrição, de frequência ou de exame:
 - a) Uma só disciplina ou estágio — € 4,37;
 - b) Por cada disciplina a mais — € 0,55;
 - 1.4 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:
 - a) Uma só disciplina — € 4,37;
 - b) Por cada disciplina a mais — € 0,55;
 - 1.5 — Certidão de disciplinas com discriminação das classificações obtidas:
 - a) Uma disciplina — € 8,75;
 - b) Por cada disciplina a mais — € 0,55;
 - 1.6 — Certidão por fotocópia:
 - a) Uma página — € 4,37;
 - b) Por cada página a mais — € 0,55;
 - 1.7 — Certidão narrativa ou de teor:
 - a) Uma página — € 5,47;
 - b) Por cada página a mais — € 0,55;
 - 1.8 — Certidão não especificada:
 - a) Uma página — € 4,37;
 - b) Por cada página a mais — € 1,10;
 - 1.9 — Averbamentos:
 - a) Por cada averbamento — € 2,18;
 - b) Segunda via de cartões — € 3,28.
- 2 — Diplomas e cartas de curso:
 - 2.1 — Carta de curso do grau de licenciado — € 115,94;
 - 2.2 — Diploma de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem — € 82;
 - 2.3 — Diploma de pós-graduação — € 57,97;
 - 2.4 — Outros diplomas — € 34,99.
 - 3 — Currículo escolar — € 26,25;
 - 3.1 — Segunda via do currículo escolar — € 31,71.
 - 4 — Equivalência ou reconhecimento de habilitações:
 - 4.1 — Equivalência ao grau de bacharel — € 218,76;
 - 4.2 — Equivalência ao grau de licenciado — € 218,76;
 - 4.3 — Equivalência ao diploma de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem — € 218,76;
 - 4.4 — Equivalência de uma disciplina (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 8,75;
 - 4.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho) — € 140;
 - 4.6 — Estágio, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento, por mês — € 280,01.

As taxas correspondentes aos n.ºs 4.1, 4.2 e 4.3 serão pagas na percentagem de 50% no acto da apresentação do pedido e os restantes 50% na data de conclusão do processo.

5 — Integração curricular:

- 5.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos na ESENVR — € 70.
- 6 — Candidaturas:
 - 6.1 — Regime de reingresso, mudança de curso ou transferência — € 29,53;
 - 6.2 — Regime de concursos especiais — € 29,53;
 - 6.3 — Curso de complemento de formação em Enfermagem — € 34,99;
 - 6.4 — Cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem — € 54,68;
 - 6.5 — Cursos de pós-graduações — € 54,68.
- 7 — Inscrições em exames:
 - 7.1 — Por disciplina, na época de recurso — € 3,28;
 - 7.2 — Por disciplina, na época especial — € 8,75;
 - 7.3 — Por disciplina, para efeitos de melhoria de nota — € 13,12.
- 8 — Pré-requisitos:
 - 8.1 — Primeira chamada:
 - 8.1.1 — Inscrição e comprovação — € 8,75;
 - 8.1.2 — Segunda via de comprovativo — € 3,28;
 - 8.2 — Segunda chamada:
 - 8.2.1 — Inscrição e comprovação — € 11,17;
 - 8.2.2 — Segunda via de comprovativo — € 5,51.
- 9 — Taxa acrescida por não cumprimento de prazos (desde que não haja impedimento legal):
 - 9.1 — A partir do último dia do prazo, por dia — € 3,28.
- 10 — Taxa de urgência — os actos referidos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de uma taxa de urgência que será igual ao dobro dos emolumentos a pagar.
 - 11 — Isenções e reduções:
 - 11.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, SAMS, ADMG, abono de família, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e bolsas de estudo, no âmbito dos cursos que frequentam.
 - 11.2 — As taxas previstas na presente tabela não são aplicáveis aos funcionários (docentes ou não docentes) da ESENVR, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos.
 - 12 — A presente tabela é actualizada com base na taxa de inflação anual.
 - 13 — Nos casos omissos a decisão cabe ao órgão directivo da Escola.
 - 14 — A presente tabela entra em vigor à data da publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2005 — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Despacho n.º 10 000/2005 (2.ª série). — *Delegação de funções.* — Ao abrigo das disposições constantes dos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/97, de 28 de Junho, durante a minha ausência em férias, entre os dias 21 e 29 de Abril, inclusive, delego as funções que me estão confiadas, enquanto presidente da direcção da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, no vogal da direcção engenheiro José Manuel Costa.

Desta delegação exceptuo apenas a cedência de instalações a terceiros, que terá sempre de ser submetida à minha aprovação.

20 de Abril de 2005. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 10 001/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação:

Paulo César Mariz Pedras Lourenço, técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de arquivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Albufeira — nomeado, em comissão de serviço, técnico profissional de 2.ª classe da mesma carreira do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro.

14 de Abril de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.